



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 33/2026-ULic

Porto Alegre, 24 de março de 2026.

**Ref.:** Pregão Eletrônico n.º 77/2025 – PGEA n.º 00593.000.001/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamentos de infraestrutura de Storage, sendo 02 (duas) unidades Hitachi HUS 130 e 04 (quatro) unidades Hitachi HNAS 4060, on site, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, a empresa STORAGEONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou recurso contrário à habilitação da empresa INTELISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, questionando, em apertada síntese, a veracidade das informações contidas no atestado de qualificação técnica entregue pela vencedora. Alegou haver imprecisões indícios de alteração textual, que revelariam inserções de informações no documento original (acréscimo das palavras Hitachi/HUS), para simular o atendimento ao edital. Não juntou documentos.

Em contrarrazões, resumidamente, a recorrida negou as afirmações da recorrente e afirmou que *“a presença do Storage Hitachi/HUS no ACT reflete a infraestrutura real de armazenamento e processamento que integrava a solução de monitoramento eletrônico contratado”*. Debateu-se pela presunção de boa-fé que reveste o documento e pugnou pela inexistência de qualquer evidência ou outro prova de fraude documental. Para prova de suas alegações, juntou documentos, em especial os contratos que deram origem ao atestado.

Pois bem, o objeto do PE n.º 77/2025 é a contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamentos de infraestrutura de Storage, sendo 02 (duas) unidades Hitachi HUS 130 e 04 (quatro) unidades Hitachi HNAS 4060, *on site*, os quais armazenam a maior parte dos arquivos de trabalho do Ministério Público do Rio Grande do Sul, como pastas de rede e arquivos dos sistemas corporativos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Logo, por se tratar de serviço essencial ao desempenho das atividades funcionais do Ministério Público, a Administração Pública exigiu que a comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, ou seja, a pretérita prestação de serviço de manutenção em equipamento Storage Hitachi HUS e HNAS, vide razões expostas na Informação nº 27/2026 publicada em 06/03/2026.

A empresa INTELISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA apresentou o arquivo nomeado como “ACT-PREFEITURA DE BOA VISTA-STORAGE”, na pasta “Atestados –PGJ-RS” juntada no Portal do Pregão Online BANRISUL, que foi aceito no certame após manifestação favorável da área técnica.

O ato de habilitação decorreu do conjunto de documentos ter atendido os requisitos exigidos no edital (subitem 10.3), os quais foram submetidos à conferência de validade e autenticidade por esta Pregoeira, conforme restou consignado em ata.

No que diz respeito ao atestado emitido pela Prefeitura de Boa Vista – PB é necessário esclarecer que o documento está relacionado a uma transação real e preexistente à abertura da licitação, isto porque na etapa da habilitação foi consultado o sítio eletrônico do órgão emissor do atestado e nele foi confirmado que a empresa recorrida participou e venceu o Processo licitatório nº 016/2021. Esta informação é pública.

De outro lado, sobre o aproveitamento dos recursos de Inteligência Artificial, há que se ponderar que a recorrente não informou qual o “*prompt*” (comando) ou o grau de alucinação permitido na pesquisa realizada acerca do atestado, o que deve ser considerado na análise das razões recursais.

Nesse cenário, sem antecipar qualquer juízo de valor acerca das afirmações tecidas na fase recursal, bem como objetivando manter a lisura, a eficiência e a integridade do processo licitatório, decido pela realização de diligências, a saber:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- 1) Determino à empresa INTELISSISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA que no prazo de 10 dias, contados da publicação dessa informação, apresente o atestado original emitido pelo Município de Boa Vista – PB diretamente na Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Andrade Neves, nº 106, 18º andar, Porto Alegre, RS, para conferência;
- 2) Ainda, no mesmo prazo, considerando a afirmação em sede de contrarrazões que *“a presença do Storage Hitachi/HUS no ACT reflete a infraestrutura real de armazenamento e processamento que integrava a solução de monitoramento eletrônico contratada”*, resolvo facultar à empresa INTELISSISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA a apresentação de outros documentos vinculados ao Contrato nº 61.601/2021, com a finalidade de demonstrar ter prestado serviços de manutenção em conformidade com o objeto do certame.
- 3) Por fim, decido pela expedição de diligência ao Município de Boa Vista na Paraíba, para os e-mails para os e-mails: [pm.boavista@gmail.com.br](mailto:pm.boavista@gmail.com.br) e [prefeitura@boavista.pb.gov.br](mailto:prefeitura@boavista.pb.gov.br), para que confirme se possui equipamentos Storage HUS e se estes foram objeto de manutenção pela empresa INTELISSISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, em razão do Contrato nº 61.601/2021.

Era o que havia a informar.

Cientifique-se as empresas interessadas e disponibilize-se o teor no portal do MPRS, Pregão Online Banrisul e LicitaCon.

Atenciosamente,

*Andréa Alonso Tavares,*  
Pregoeira.